



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 3422/2021

Projeto de Lei CMC nº 133/2021

**PARECER**

Este processo trata da apreciação de constitucionalidade e legalidade da proposição de autoria do ilustre Vereador CLEIDIMAR ALEMÃO, que “*Fica proibido a realização do carnaval 2022.*”, cuja justificativa é a nova variante do da COVID-19, Ômicron, e o aumento exponencial no mundo do número de casos.

Contudo, como a proposição não foi pautada para apreciação dos parlamentares e só chegou nesta Procuradoria na data de 18 de fevereiro do corrente ano (sexta-feira), bem como o carnaval será realizado no dia 1º de março de 2022 (segunda-feira) e não haverá sessão plenária para a aludida data, há a perda do objeto para a análise por esta Procuradoria, motivo pelo qual não é exarada manifestação acerca da constitucionalidade e legalidade da proposição.

Cariacica/ES, 24 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO FONTANA ULIANA**

**Procurador Jurídico**

